

ADITIVA N.º 46

Acrescenta o parágrafo único, ao art. 4.º, do referido Projeto de Lei.

Art. 1.º - Acrescenta o Parágrafo Único, ao Art. 4.º, do Projeto de Lei em epígrafe.

Art. 4.º (...)

Parágrafo Único - Excetuam-se as aulas ou atividades de ensino gravadas pelas instituições nas modalidades teleaula, aulas on-line, videoaulas ou qualquer modalidade de ensino remoto.

Plenário Barbosa Lima Sobrinho, 07 de abril de 2021.
Deputados: FELIPE PEIXOTO, André Ceciliano, Rodrigo Baccellar.

ATA DA 67.ª SESSÃO EXTRAORDINÁRIA,
REALIZADA EM 07 DE ABRIL DE 2021

Às 13:25h, com a presença dos Senhores Deputados: **Adriana Balthazar, Alana Passos, Alexandre Freitas, Alexandre Knoploch, Anderson Alexandre, Anderson Moraes, André Corrêa, André Ceciliano, Átila Nunes, Bebeto, Brazão, Carlos Macedo, Carlos Minc, Célia Jordão, Charles Batista, Chico Machado, Chiquinho da Mangueira, Coronel Salema, Dannel Librelon, Delegado Carlos Augusto, Dionísio Lins, Dr. Deodalto, Eliomar Coelho, Elton Cristo, Enfermeira Rejane, Eurico Júnior, Fábio Silva, Felipe Peixoto, Filipe Soares, Filipe Poubel, Flávio Serafini, Franciane Motta, Giovanni Ratinho, Gustavo Schmidt, Jair Bittencourt, Léo Vieira, Lucinha, Luiz Martins, Luiz Paulo, Marcelo Cabeleireiro, Marcelo Dino, Márcio Gualberto, Márcio Pacheco, Marcos Abrahão, Marcus Vinícius, Martha Rocha, Max Lemos, Mônica Francisco, Pedro Ricardo, Renata Souza, Renato Zaca, Rodrigo Amorim, Rodrigo Baccellar, Rosane Felix, Rosenverg Reis, Rubens Bomtempo, Samuel Malafaia, Sérgio Fernandes, Subtenente Bernardo, Tia Ju, Val Ceasa, Valdecy da Saúde, Vandro Família, Waldeck Carneiro, Wellington Jose, Zeidan.** (66), assume a Presidência o Senhor Deputado ANDRÉ CECILIANO, Presidente, ocupando os lugares de 1.º, 2.º, 3.º e 4.º Secretários, respectivamente, os Senhores Deputados: Tia Ju, 2.ª Secretária; Renato Zaca, 3.º Secretário; Felipe Soares, 4.º Secretário; Brazão, 1.º Vogal.

O SR. PRESIDENTE (ANDRÉ CECILIANO) - "Sob a proteção de Deus, iniciamos os nossos trabalhos" Havendo número legal, está aberta a Sessão.

(É lida pelo Senhor 2.º Secretário a Ata da Sessão anterior que, sem restrições, é considerada aprovada).

Passa-se à

Ordem do Dia

Anuncia-se a votação - em Discussão Única, em Regime de Urgência:

PROJETO DE LEI 3483/2020, DE AUTORIA DA DEPUTADA ZEIDAN, QUE DISPÕE SOBRE TURISMO CONSCIENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PARECERES DAS COMISSÕES: DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA, PELA CONSTITUCIONALIDADE, COM EMENDAS, CONCLUINDO POR SUBSTITUTIVO: DE SAÚDE, FAVORÁVEL; DE TURISMO, FAVORÁVEL, COM EMENDA; E DE ORÇAMENTO, FINANÇAS, FISCALIZAÇÃO FINANCEIRA E CONTROLE, FAVORÁVEL, COM O SUBSTITUTIVO DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA.

RELATORES: DEPUTADOS MÁRCIO PACHECO, MARTHA ROCHA, ALANA PASSOS E MÁRCIO CANELLA. (PENDENDO DE PARECERES DAS COMISSÕES: DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA; DE SAÚDE; DE TURISMO; E DE ORÇAMENTO, FINANÇAS, FISCALIZAÇÃO FINANCEIRA E CONTROLE, ÀS EMENDAS DE PLENÁRIO)

O SR. PRESIDENTE (ANDRÉ CECILIANO) - Para emitir parecer pela Comissão de Constituição e Justiça, tem a palavra o Deputado Márcio Pacheco.

O SR. MÁRCIO PACHECO (Para emitir parecer) - O parecer é favorável com Subemenda à Emenda 2; favorável com Subemenda Aglutinativa às Emendas de Plenário 1, 3 e Emenda 1, da Comissão de Turismo; pela prejudicabilidade das Emendas 5 a 8, pela Emenda 2 da CCJ; contrário às demais Emendas, concluindo por Substitutivo, pedindo forma final de redação.

(Lendo):

"PARECER ORAL

DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA ÀS EMENDAS DE PLENÁRIO AO PROJETO DE LEI N.º 3483/2020 QUE "DISPÕE SOBRE TURISMO CONSCIENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS." Autora: Deputada Zeidan

Autor das Emendas: Deputado Luiz Paulo (n.ºs 01 a 03)
Deputado Subtenente Bernardo (n.º 04)
Deputado Charles Batista (n.º 05)
Deputado Léo Vieira (n.º 06)
Deputada Zeidan (n.º 07)
Deputada Dani Monteiro (n.º 08)
Comissão de Turismo (n.º 01)

Relator: Deputado Márcio Pacheco

FAVORÁVEL COM SUBEMENDA À EMENDA N.º 02,

FAVORÁVEL COM SUBEMENDA AGLUTINATIVA ÀS EMENDAS DE PLENÁRIO N.ºS 01, 03 E A EMENDA N.º 01 DA COMISSÃO DE TURISMO,

PELA PREJUDICABILIDADE DAS EMENDAS N.ºS 05 A 08 PELA EMENDA N.º 02 DA CCJ,

CONTRÁRIO ÀS DEMAIS EMENDAS,
CONCLUINDO POR SUBSTITUTIVO

I - RELATÓRIO

Trata-se de análise de 09 (nove) Emendas de Plenário ao Projeto de Lei N.º 3483/2020 QUE "DISPÕE SOBRE TURISMO CONSCIENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

II - PARECER DO RELATOR

Conforme determina o art. 26, §1º do Regimento Interno da Assembleia Legislativa do Estado do Rio de Janeiro compete a esta Comissão de Constituição e Justiça se pronunciar acerca da constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa do projeto.

A emenda n.º 02 agrega ao projeto original, mesmo com subemenda. As emendas de plenário n.ºs 01, 03 e a emenda n.º 01 da Comissão de Turismo agregam ao projeto original mesmo com subemenda aglutinativa. As emendas n.ºs 05 a 08 restam prejudicadas pela emenda n.º 02 da CCJ. As demais emendas do ponto de vista deste relator não se coadunam com a proposição e por isso devem ser rejeitadas.

SUBEMENDA À EMENDA N.º 02

Modifique-se à ementa, que passa a ter a seguinte redação: "ALTERA A LEI N.º 9.040, DE 02 DE OUTUBRO DE 2020."

SUBEMENDA AGLUTINATIVA ÀS EMENDAS DE PLENÁRIO N.ºS 01, 03 E A EMENDA N.º 01 DA COMISSÃO DE TURISMO

Inclua-se artigo ao Projeto de Lei, com a seguinte redação: "Art. - Inclua-se Artigo 2-A à Lei n.º 9040, de 02 de outubro de 2020, com a seguinte redação: Art. 2-A - A presente lei somente se aplica quando houver doses suficientes e desde que respeitadas as normas de prioridades estabelecidas pelo Ministério da Saúde."

Diante do exposto, meu parecer ao Projeto de Lei n.º 3483/2020 é FAVORÁVEL COM SUBEMENDA À EMENDA N.º 02, FAVORÁVEL COM SUBEMENDA AGLUTINATIVA ÀS EMENDAS DE PLENÁRIO N.ºS 01, 03 E A EMENDA N.º 01 DA COMISSÃO DE TURISMO, PELA PREJUDICABILIDADE DAS EMENDAS N.ºS 05 A 08 PELA EMENDA N.º 02 DA CCJ, CONTRÁRIO ÀS DEMAIS EMENDAS, CONCLUINDO POR SUBSTITUTIVO, com a seguinte redação:

SUBSTITUTIVO AO PROJETO DE LEI N.º 3483/2020

ALTERA A LEI N.º 9.040, DE 02 DE OUTUBRO DE 2020.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO RESOLVE:

Art. 1.º Inclua-se parágrafo 8º à Lei n.º 9.040, de 02 de outubro de 2020:

"Art. 1.º -

(...)

§8º Ficam abrangidos pelo caput deste artigo os guias de turismo, agentes de viagens, profissionais da hotelaria, eventos e congressos, motoristas de turismo e demais profissionais do setor."

Art. 2.º Inclua-se Artigo 2-A à Lei n.º 9040, de 02 de outubro de 2020, com a seguinte redação:

"Art. 2-A - A presente lei somente se aplica quando houver doses suficientes e desde que respeitadas as normas de prioridades estabelecidas pelo Ministério da Saúde."

Art. 3.º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Plenário Barbosa Lima Sobrinho, 07 de abril de 2021.

Deputado Márcio Pacheco, Relator"

(Conclui a leitura)

O SR. PRESIDENTE (ANDRÉ CECILIANO) - Para emitir parecer pela Comissão de Saúde, tem a palavra a Deputada Martha Rocha.

A SRA. MARTHA ROCHA (Para emitir parecer) - Acompanho o parecer da CCJ, nos termos do Substitutivo.

O SR. PRESIDENTE (ANDRÉ CECILIANO) - Para emitir parecer pela Comissão de Turismo, tem a palavra a Deputada Alana Passos. (Pausa) Deputada Adriana Baltazar.

A SRA. ADRIANA BALTAZAR (Para emitir parecer) - Sr. Presidente, o parecer é favorável, acompanhando o Substitutivo da CCJ.

O SR. PRESIDENTE (ANDRÉ CECILIANO) - Para emitir parecer pela Comissão de Orçamento, Finanças, Fiscalização Financeira e Controle, tem a palavra o Deputado Márcio Pacheco.

O SR. MÁRCIO PACHECO (Para emitir parecer) - Favorável. Sim, Sr. Presidente. Pedí forma final de redação.

O SR. PRESIDENTE (ANDRÉ CECILIANO) - Ok. A Presidência defere o pedido de V.Exa.

Com os pareceres emitidos, em votação o Substitutivo com forma final de redação da Comissão de Constituição e Justiça. Os Srs. Deputados que aprovam a matéria permaneçam como estão. (Pausa)

Aprovada. Vai a Autógrafo.

A SRA. ZEIDAN - Peço a palavra para declaração de voto, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (ANDRÉ CECILIANO) - Deputada Zeidan.

A SRA. ZEIDAN - Peço a palavra para declaração de voto, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (ANDRÉ CECILIANO) - Ao final, está bom? Já, já. (Pausa)

A SRA. PRESIDENTE (Tia Ju) - Registro o voto contrário do Sr. Deputado Flávio Serafini no projeto.

Anuncia-se a Discussão Única, em Regime de Urgência:

PROJETO DE LEI 2444/2020, DE AUTORIA DA DEPUTADA RENATA SOUZA, QUE CRIA O DOSSIÊ COVID-19 NO ÂMBITO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, NA FORMA QUE ESPECIFICA, E DÁ PROVIDÊNCIAS.

PARECER DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA, PELA CONSTITUCIONALIDADE, COM EMENDAS, CONCLUINDO POR SUBSTITUTIVO.

RELATOR: DEPUTADO MÁRCIO PACHECO. (PENDENDO DE PARECERES DAS COMISSÕES: DE SAÚDE; E DE ORÇAMENTO, FINANÇAS, FISCALIZAÇÃO FINANCEIRA E CONTROLE)

O SR. PRESIDENTE (ANDRÉ CECILIANO) - Para emitir parecer pela Comissão de Saúde, tem a palavra a Deputada Martha Rocha.

A SRA. MARTHA ROCHA (Para emitir parecer) - Acompanho o parecer da CCJ.

O SR. PRESIDENTE (ANDRÉ CECILIANO) - Para emitir parecer pela Comissão de Orçamento, Finanças, Fiscalização Financeira e Controle, tem a palavra o Deputado Márcio Pacheco.

O SR. MÁRCIO PACHECO (Para emitir parecer) - Favorável, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (ANDRÉ CECILIANO) - Com os pareceres emitidos, em discussão a matéria.

A SRA. RENATA SOUZA - Peço a palavra para discutir a matéria, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (ANDRÉ CECILIANO) - Para discutir, tem a palavra a Deputada Renata Souza.

A SRA. RENATA SOUZA (Para discutir a matéria) - Sr. Presidente, boa tarde. Sras. Deputadas, Srs. Deputados, trata-se do Projeto Dossiê Covid 19, no âmbito do Estado do Rio de Janeiro, e traz uma especificidade, que é essencial neste momento.

Estamos vendo aí, por exemplo, que nos dados estatísticos, para que possamos basear a nossa política pública realmente há uma defasagem neste momento tão fundamental, quando temos aí mais de quatro mil pessoas morrendo de Covid-19, como aconteceu nas últimas 24 horas no Brasil.

É importante dizer, Sr. Presidente, que somos 2,7% da população mundial, mas, com essas mais de quatro mil mortes, temos 27% das mortes em nível mundial. Isso representa a nossa necessidade de construir políticas públicas a partir de dados próximos da nossa realidade, uma realidade que, muitas vezes, não é mensurada, muitas vezes coloca pouco destaque na prioridade de intervenção da política pública nesse momento.

Então, esse Dossiê Covid-19 busca, Sr. Presidente, apresentar um diagnóstico com relação à saúde pública, à assistência social, à educação, trabalho e renda, à própria administração penitenciária e o acesso à Justiça, que, claro, sem aqui colocarmos uma situação evidente neste momento é que hoje temos o censo brasileiro aí com menos de 90% do seu orçamento. Ou seja, não vamos conseguir um retrato aproximado da nossa realidade para que nós construamos políticas públicas qualificadas que tenham a ver com o cotidiano das pessoas.

Esse dossiê Covid-19 no Estado do Rio de Janeiro vai nos ajudar e muito, em especial tendo aí a informação de que o Rio de Janeiro é o Estado mais desigual do Brasil. Isso quer dizer o índice GINI, que mede a concentração de renda naqueles que já mais ricos e a completa falta de recursos daqueles que são mais pobres. Isso esgarça as desigualdades sociais, em especial, no que tange à miséria e à pobreza no nosso Estado. Então, precisamos ter uma lupa para enxergar qual é a situação de maior vulnerabilidade no nosso Estado tendo uma situação aí de agravamento de desempregos, agravamento do acesso a emprego e renda, do acesso à comida, do acesso à água. Então, trazer um diagnóstico preciso, em especial no âmbito do Estado do Rio de Janeiro, vai consolidar um processo de ajuste inclusive para esta Casa, Sr. Presidente, apresentar Projetos de Lei que garantam aí um diagnóstico mais aproximado da realidade do nosso Estado.

Então, sem dúvida nenhuma nós vamos avaliar as Emendas que puderem contribuir para o aperfeiçoamento do Projeto, mas, evidentemente, não podemos prescindir nesse momento de dados relativos à realidade e aos impactos da Covid-19 no nosso Estado.

Sr. Presidente, quero agradecer àqueles e àqueles que puderam contribuir para o aperfeiçoamento deste Projeto.

Muito obrigada.

O SR. PRESIDENTE (ANDRÉ CECILIANO) - Não havendo quem queira discutir, encerrada a discussão.

A presente proposta recebeu 13 Emendas e retorna às Comissões.

Anuncia-se a 2ª Discussão - Redação do Vencido, em Tramitação Ordinária:

PROJETO DE LEI 37-A/2019, DE AUTORIA DOS DEPUTADOS ALEXANDRE KNOPLOCH, LUCINHA, BEBETO, ENFERMEIRA REJANE, MÁRCIO CANELLA, DR DEODALTO E LEO VIEIRA, QUE DENOMINA COMO "ESTAÇÃO SAARA - PRESIDENTE VARGAS" A ESTAÇÃO DE METRÔ PRESIDENTE VARGAS, NO BAIRRO DO CENTRO, MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO.

O SR. PRESIDENTE (ANDRÉ CECILIANO) - Em discussão a matéria. Não havendo quem queira discutir, encerrada a discussão. A presente proposta recebeu duas Emendas e retorna às Comissões.

O SR. ALEXANDRE KNOPLOCH - Presidente.

O SR. PRESIDENTE (ANDRÉ CECILIANO) - Sim, Deputado Alexandre?

O SR. ALEXANDRE KNOPLOCH - Questão de ordem. Eu acho que o Projeto já teve as discussões e estava em redação final.

O SR. PRESIDENTE (ANDRÉ CECILIANO) - Redação do Vencido. Ele já foi emendado em 1º e está vindo em 2ª discussão.

O SR. ALEXANDRE KNOPLOCH - Entendi. Obrigado, Presidente.

O SR. PRESIDENTE (ANDRÉ CECILIANO) - Por nada. Mas eu vou puxar as Emendas e ver se dá para salvar agora.

Anuncia-se a 2ª Discussão, em Tramitação Ordinária:

PROJETO DE LEI 3676/2021, DE AUTORIA DOS DEPUTADOS EURICO JÚNIOR, ANDRÉ CECILIANO, WALDECK CARNEIRO, VAL CEASA, LUIZ PAULO, BEBETO, LUCINHA, SÉRGIO FERNANDES, CÉLIA JORDÃO, GIOVANI RATINHO, MARTHA ROCHA, SAMUEL MALAFAIA, CARLOS MINC, ZEIDAN, VALDECY DA SAÚDE, DIONÍSIO LINS, JAIR BITTENCOURT, MARCUS VINÍCIUS, MÁRCIO CANELLA E TIA JU, QUE DECLARA PATRIMÔNIO CULTURAL IMATERIAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO A FESTA DO TOMATE, DO MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O SR. PRESIDENTE (ANDRÉ CECILIANO) - Em discussão a matéria. Não havendo quem queira discutir, encerrada a discussão. Em votação. Os Srs. Deputados que aprovam a matéria permaneçam como estão. (Pausa) Aprovada. Vai a Autógrafo.

A SRA. RENATA SOUZA - Pela ordem, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (ANDRÉ CECILIANO) - Um instante, por favor.

O SR. EURICO JÚNIOR - Sr. Presidente, eu queria fazer declaração de voto.

O SR. PRESIDENTE (ANDRÉ CECILIANO) - Já, já, Deputado Eurico.

Eu quero chamar a atenção do Deputado Knoploch. Deputado Alexandre, na escuta?

O SR. ALEXANDRE KNOPLOCH - Sim, Presidente.

O SR. PRESIDENTE (ANDRÉ CECILIANO) - Então, em relação às Emendas, fica claro, "denomina como Estação Presidente Vargas-Saara a Estação de Metrô Presidente Vargas no Bairro do Centro, Município do Rio de Janeiro." É uma Emenda. E a outra Emenda: "Fica denominada Estação Presidente Vargas-Saara a Estação do Metrô antes chamada Estação Presidente Vargas pertencente à Linha 1 e Linha 2 no Bairro do Centro, Município do Rio de Janeiro". Isso não foi o que estava combinado da vez anterior?

O SR. ALEXANDRE KNOPLOCH - Exatamente. Pelo que entendi, já estava até superado. Por isso que eu perguntei. Até onde eu tinha entendido, Presidente, estava indo para Redação Final.

Então, gerou esta dúvida em mim, porque é a mesma coisa que nós tínhamos conversado atrás...

A SRA. MARTHA ROCHA - Presidente...

O SR. PRESIDENTE (ANDRÉ CECILIANO) - Não. Deixe-me dizer o que estava combinado lá e o que se está modificando. No texto anterior seria "Estação Saara - Presidente Vargas". A Deputada Martha Rocha quer "Estação Presidente Vargas - Saara". É essa a diferença, Deputada Martha Rocha?